



Plano de Contingência da Universidade Federal do Rio Grande - FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)

Versão 1.3

24 de junho de 2020

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
30/03/2020	1.1	Revisão do objetivo b; revisão de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais; revisão dos procedimentos para servidores(as) e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda; revisão na adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais.	Comitê Covid-19 FURG
22/04/2020	1.2	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração nas medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais no item 4.2; alteração dos procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda no item 4.3.	Comitê Covid-19 FURG
24/06/2020	1.3	Alteração do período de suspensão de atividades no item 4.1; alteração na caracterização dos grupos de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19.	

Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19)

Danilo Giroldo

Presidente e Vice-reitor

Aline Rodrigues de Avila

Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Edison Luiz Devos Barlem

Diretor da Escola de Enfermagem

Rosemary Silva da Silveira

Docente da Escola de Enfermagem

Obirajara Rodrigues

Diretor da Faculdade de Medicina

Ana Maria Barral de Martinez

Docente da Faculdade de Medicina

Claudio Moss da Silva

Docente da Faculdade de Medicina

Linjie Zhang

Docente da Faculdade de Medicina

Marcia de Lima Rodrigues

Chefe do setor de vigilância em saúde e segurança do Paciente HU/EBSERH

Michele Neves Meneses

Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Município da Saúde.

Shirlei Lopes Cardone

Diretora da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Município da Saúde

SUMÁRIO

1. Introdução	04
2. Objetivos do Plano	05
3. Responsabilidades	06
4. Orientações para comunidade acadêmica	06
5. Setores e atividades essenciais	09
6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados	11

1. Introdução

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, capital da província de Hubei (China), foi identificado um surto de doença respiratória causada por um novo coronavírus, identificado como SARS-CoV-2. Este vírus provoca uma doença respiratória denominada Covid-19 e a sua rápida progressão para outros países no mundo e sua proporção alarmante fez com que a Organização Mundial de Saúde declarasse a Covid-19 como uma Pandemia em 11 de março de 2020. Dados atualizados sobre a Covid-19 podem ser consultados em <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019> .

No Brasil, em janeiro de 2020, o Ministério da Saúde ativou o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-Covid-19), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, coordenada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Dados atualizados sobre a situação, definição e número de casos no país podem ser consultados em <http://plataforma.saude.gov.br> .

A Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande – FURG acompanha a evolução da pandemia desde o seu início. Considerando o avanço do novo coronavírus e visando antecipar o cenário de prevenção na universidade e na cidade do Rio Grande, emitiu duas notas nos dias 13 e 14 de março de 2020, com uma série de encaminhamentos que culminaram com a suspensão das aulas e a necessidade de elaborar um Plano de Contingência institucional (<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/reitoria-emite-nota-suspendendo-aulas>). Foram considerados o intenso fluxo de estudantes provenientes de diferentes regiões do país, incluindo àquelas que já têm confirmada a transmissão comunitária do vírus, e os estudos e projeções recentes que indicam um elevado percentual de casos existentes e não citados nas estatísticas oficiais.

Em 13 de março de 2020, a FURG instituiu o Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19), conforme Portaria 0497/2020, do Gabinete da Reitora, buscando integrar as unidades acadêmicas da saúde (EENF e FAMED), assim como o Hospital Universitário HU-FURG/EBSERH, o Gabinete da Reitoria, a

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e a Secretaria Municipal de Saúde. Ao Comitê coube a elaboração de medidas de prevenção e controle, as quais culminaram na elaboração do Plano de Contingência da FURG para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19). Foram trazidas sugestões oferecidas pelos diversos Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados, a partir de reuniões prévias com a Reitoria e responsáveis pelas unidades. Essa metodologia permitiu identificar, de forma participativa, as atividades essenciais à Universidade e à população, contribuindo assim com o presente documento e com a manutenção do compromisso social da FURG com a comunidade acadêmica e de seu entorno.

Este Plano visa orientar todos os Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos Vinculados à Reitoria da FURG e será revisado à medida que novos conhecimentos sejam adquiridos e que o cenário epidemiológico da doença se altere no município, no estado e no Brasil. As unidades poderão manter planos contingenciais próprios, alinhados com o presente documento, para necessidades específicas não previstas aqui, respeitando as orientações da instituição e das autoridades de saúde do município, do estado e do país. As orientações aqui previstas também serão encaminhadas e fortemente encorajadas junto às empresas prestadoras de serviço da FURG, com vistas a contribuir com a redução da transmissão do vírus, bem como preservar a saúde de colaboradores e da população em geral.

2. Objetivos do Plano

São objetivos prioritários deste Plano:

- a) Orientar a comunidade acadêmica da FURG e os(as) servidores(as) para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da epidemia da Covid-19;
- b) Estabelecer procedimentos específicos para a manutenção das atividades consideradas essenciais na instituição e, para as demais, sugerir formas alternativas para o seu cumprimento, quando possível

c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos diversos estados e municípios.

3. Responsabilidades

As responsabilidades sobre a elaboração e atualização constante deste Plano são do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) da FURG. As ações propostas neste documento estão em consonância com a legislação da Universidade e buscam levar em conta as especificidades individuais e coletivas das Unidades Acadêmicas, Administrativas e de todos os serviços prestados pela Universidade.

4. Orientações para comunidade acadêmica

4.1. Princípios gerais para a organização de trabalho na FURG

a) Considerando os modelos de previsão epidemiológica para o Rio Grande do Sul e o significativo aumento de casos, manter a suspensão das aulas, eventos e atividades extracurriculares presenciais, iniciada em 16/03/2020, por pelo menos 90 dias contados a partir da atualização deste documento, sujeita a avaliações periódicas de acordo com as orientações das autoridades sanitárias em nível federal, estadual ou municipal.

a.1) A suspensão só poderá ser reavaliada a partir da apresentação de um plano para a retomada das atividades supracitadas pela universidade, levando em consideração medidas de proteção individual e coletiva, bem como de distanciamento social para a realização das mesmas.

a.2) Atividades extracurriculares excepcionais ao disposto no item “a” devem ser encaminhadas ao gabinete da Reitoria, acompanhadas de justificativa detalhada e protocolos sanitários de funcionamento, e serão submetidas à análise do Comitê de Monitoramento do Coronavírus (Covid-19) da FURG.

b) Manutenção das atividades consideradas essenciais, propondo que sejam mantidas em serviço presencial o menor número de pessoas possível, priorizando a realização de trabalho remoto;

- c) Identificação dos(as) servidores(as) com idade igual ou superior a sessenta anos, portadores(as) de enfermidades crônicas ou graves, gestantes ou lactantes, visando a adoção de trabalho remoto.
- d) Identificação de servidores(as) possuidores(as) de outras necessidades decorrentes da epidemia pela Covid-19 que os obriguem ao acompanhamento ou supervisão de familiares sob sua responsabilidade.
- e) Organização de serviços com a adoção de regime de jornada, com turnos alternados de revezamento, para a melhor distribuição física da força de trabalho presencial, objetivando a menor concentração de pessoas no ambiente de trabalho.
- f) Retomada das atividades com prévio planejamento, mediante a permanente reavaliação do contexto da Covid-19 no município, estado e país pelo Comitê de Monitoramento.

4.2. Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- Evitar qualquer tipo de aglomeração de pessoas e desenvolver as atividades essenciais em ambientes arejados e com boa circulação de ar, sempre que possível, com as portas e janelas abertas.
- Instituir a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, (preferencialmente de tecido) por tempo indeterminado, para docentes, discentes, gestores, técnicos-administrativos em educação e trabalhadores terceirizados, durante a realização de atividades de atendimento ou convívio público, conforme orientação do Ministério da Saúde.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros, realizando ações que evitem a propagação de gotículas oriundas do aparelho respiratório.
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com água e sabão ou higienizar com álcool 70% quando não houver sujidade visível.

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, talheres ou chimarrão.
- Evitar a prática de cumprimentar com contato físico, dispensando o aperto de mãos ou beijos.
- Executar medidas de limpeza e higienização frequente de materiais e do seu ambiente de trabalho, especialmente para aqueles objetos que são muito manuseados tais como telefones, maçanetas, superfícies de mesas e balcões, interruptores de luz, mouse e teclado, entre outros.
- Manter-se atento e atualizado a respeito das medidas de contenção e prevenção da Covid-19, seguindo as orientações fornecidas periodicamente pelo do Ministério da Saúde.
- Os trabalhadores que realizam atividades essenciais (Quadro 1), independente do vínculo, deverão manter-se no exercício de suas funções habituais no decorrer da pandemia, exceto se apresentarem sintomas (conforme o item 4.3) ou alguma condição de risco para manifestação grave do Covid-19 (descrito abaixo).
- As unidades deverão garantir as condições de trabalho para a realização das atividades essenciais.
- Os trabalhadores com 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que apresentem condições clínicas de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19, devem receber atenção especial e, sempre que possível, devem permanecer em seu domicílio executando as atividades laborais em teletrabalho ou quando em atividade presencial, em local arejado e freqüentemente higienizado, com pouco contato com outros trabalhadores e o público.
- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de manifestações graves da COVID-19:
 - Doenças cardíacas graves (insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, doença cardíaca congênita, cardiomiopatias e hipertensão pulmonar);

- Hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos alvo;
 - Tuberculose ativa;
 - Doenças pulmonares crônicas (asma brônquica moderada a grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC, fibrose pulmonar idiopática, fibrose cística ou sequelas graves de tuberculose);
 - Imunodepressão (primária ou adquirida);
 - Doença renal crônica (graus 3, 4 e 5);
 - Doença hepática crônica;
 - Diabetes melito (tipo 1, tipo 2 ou gestacional);
 - Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
 - Obesidade grave (IMC \geq 40);
 - Hemoglobinopatias (Anemia falciforme e talassemia).
- Os trabalhadores do grupo de risco devem comunicar a sua situação à chefia imediata e ao serviço médico para as providências necessárias.

4.3. Procedimentos para servidores(as), estudantes e terceirizados(as) que apresentem sintomas de doença respiratória aguda (principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio ou ambiente de trabalho.

- Não ir à Universidade por, pelo menos, 14 dias, independentemente do tipo de vínculo com a instituição. No caso de trabalhadores(as) terceirizados(as), avisar a chefia imediata. Servidores(as) técnicos administrativos em educação, docentes e estudantes devem avisar a Unidade de Saúde da PROGEP. Moradores(as) das Casas dos Estudantes Universitários (CEUS), adicionalmente, devem comunicar a PRAE. Esta comunicação deve acontecer imediatamente, para que servidores(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e estudantes possam ser orientados(as) pela equipe de saúde da Diretoria de

Atenção à Saúde da PROGEP. Dependendo da constatação, a pessoa será encaminhada à Unidade Básica de Saúde do CAIC, referência indicada pela Secretaria de Município da Saúde para o atendimento da comunidade universitária em relação à Covid-19. O contato com a PROGEP e a PRAE também tem o objetivo de avaliar a incidência de casos suspeitos ou confirmados na comunidade universitária, mantendo o Comitê de Monitoramento com dados concretos que auxiliem na tomada de decisões.

Contatos: PROGEP 984078043 ou 981307698; PRAE 984078037 ou prae@furg.br

- O servidor FURG que desenvolve suas atividades no Hospital Universitário-HU e que apresentar algum sintoma da Covid-19 deve contatar o SOST/EBSERH para as devidas providências. Caso haja afastamento, das suas atividades laborais, o mesmo deve encaminhar atestado digitalizado para o e-mail: secretariadas.furg@gmail.com, caso persista alguma dúvida deve entrar em contato pelo telefone: 3293-5280.
- Os Serviços de Atendimentos à Saúde do Trabalhador continuarão atendendo aos acidentes de trabalho e urgências;
- Os trabalhadores e estudantes da FURG que apresentarem sintomas respiratórios devem realizar a comunicação para a SMS (telefones), que SMS segue os protocolos do MS.
- Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade de saúde próximos a sua residência

4.4. Adoção de medidas coletivas de prevenção e proteção nos ambientes institucionais

- Evitar eventos presenciais e priorizar o uso de ferramentas digitais para a realização de reuniões e eventos a distância.
- Reuniões presenciais, quando necessárias, devem ser conduzidas em ambientes bem ventilados ou ao ar livre.
- Evitar o uso de elevadores ou de ambientes fechados e sem circulação de ar.

4.5. Viagens

- Evitar ou adiar viagens nacionais ou internacionais, tanto a serviço quanto por cunho pessoal.
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas, salvo exceções a serem avaliadas pelo Gabinete da Reitora.

5. Setores e atividades essenciais da FURG

Ficam definidos como setores e atividades essenciais na FURG:

- a) o Hospital Universitário Miguel Riet Côrrea Jr. e os locais diretamente envolvidos nos serviços de referência para a Covid-19;
- b) os que possuem biotérios;
- c) os que desenvolvem pesquisa e experimentos que necessitam de monitoramento;
- d) os essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, incluindo Campi, Unidades Acadêmicas, Administrativas e Órgãos vinculados à Reitoria;
- e) os de comunicação interna e externa.

Os setores e atividades definidos como essenciais deverão ter suas atividades preservadas durante um aumento do número de casos de Covid-19 que resulte em ações compulsórias de contenção da doença e/ou em absenteísmo. Medidas adicionais podem ser adotadas neste quadro, sendo implementadas pelo Comitê de Monitoramento.

Os(as) responsáveis pelos setores com atividades essenciais deverão informar a Reitoria sobre a aplicação dos procedimentos previstos neste Plano periodicamente, por e-mail e/ou telefone. A lista com contatos de cada setor deve estar atualizada nos devidos planos de contingência setoriais (disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>) e disponível para as demais unidades.

Quadro 1. Setores, atividades e referências para o desenvolvimento de atividade essenciais na FURG

SETOR	ATIVIDADE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MIGUEL RIET CÔRREA JR.	Serviços de referência para a Covid-19 e assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme protocolos específicos divulgados pela Governança do HU em seu sítio eletrônico
COORDENAÇÃO DE BIOTÉRIOS / PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES ACADÊMICAS COM BIOTÉRIOS	Cuidados com animais mantidos nos Biotérios, conforme Plano de Contingência resumido da PROINFRA e Unidade Acadêmica responsável, disponível no respectivo sítio eletrônico e no Portal FURG
UNIDADES ACADÊMICAS	Garantia da continuidade de pesquisas e experimentos que necessitam monitoramento contínuo, conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG
GABINETE DA REITORA, CAMPI, UNIDADES ACADÊMICAS, ADMINISTRATIVAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À REITORIA	Atividades identificadas como essenciais à gestão, atendimento à comunidade, infraestrutura e suporte administrativo, considerando os princípios definidos no item 4.1 e conforme Plano de Contingência resumido da Unidade Acadêmica disponível no sítio eletrônico da Unidade e no Portal FURG
GABINETE DA REITORIA E SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Atividades de comunicação interna e externa, conforme fluxograma expresso no Plano de Comunicação específico para as atividades institucionais relativas à Covid-19

6. Manejo dos casos suspeitos e confirmados

Os casos suspeitos e confirmados de Covid-19 entre estudantes e servidores da FURG deverão ser identificados, tratados e notificados de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, utilizando a Rede Básica de Atenção à Saúde do município como referência e porta de entrada.

As orientações para manejo e controle do Covid-19 são atualizadas constantemente e o documento mais recente, disponível em www.saude.gov.br, deve ser consultado por todos.

As informações contidas no Plano de Contingência da FURG são as constantes do Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19, Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-Covid-19
(<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/Livreto-Plano-de-Contingencia-5-Corona2020-210x297-16mar.pdf>), tendo como referência o Plano de Contingência adotado e disponibilizado pela Fiocruz (https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/plano_de_contingencia_fiocruz_Covid19_2020-03-13_v1-1.pdf).